



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. José Izauri de Macedo**, Prefeito Municipal de Naviraí, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 065.450.841-00 e cédula de identidade RG n.º 001.108.927 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Higino Gomes Duarte, n.º 388 – Centro, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 06.189.978/0001-20, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias n.º 1164, centro, no município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Vanderley Bispo de Oliveira**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF n.º 356.506.721-72 e RG n.º 6981340-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Campo Grande, n.º 670, centro de Japorã – MS, e o **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Diretor administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF n.º 663.061.161-68 e RG n.º 742780 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, n.º 3084, Amambai-MS, CEP 79990-000, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerência de Administração, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 164/2018 – Dispensa por Justificativa n.º 044/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração das Clausulas Terceira – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

..... 8.4 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **182 (cento e oitenta e dois) dias**, a contar de **01/01/2019** até o dia **01/07/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de outubro de 2018.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal de Naviraí/MS

CPF n.º 065.450.841-00

Contratante



VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

CPF n.º 356.506.721-12

Presidente do Consórcio

Contratada



EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

CPF n.º 663.061.161-68


Diretor Administrativo

Contratada

Testemunhas:



EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37



SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF: 698.813.161-20